

AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS Nº. 6340-2019
Proc.: 113-2014-M Req.: 4220-2019 PTec: 5178-2019 **Venc.: 30/09/2020**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 1901-NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, quarta-feira, 31 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente autorização, nos termos e condições a seguir especificados:

1 - DADOS DO EMPREENDEDOR

- 1.1 - Nome: AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
- 1.2 - CPF/CNPJ: 15062166000100
- 1.3 - RG/Inscrição Estadual: 0
- 1.4 - Endereço: RODOVIA BR 153 KM 480; ZONA RURAL ; PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; CEP: 77000000

2 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

- 2.1 - Nome: RODOVIA BR 153 KM 480
- 2.2 - CNPJ do empreendimento: Não cadastrado.
- 2.3 - Endereço: ZONA RURAL
- 2.4 - Município: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
- 2.5 - Tipo de documento do imóvel: CERTIDAO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA
- 2.6 - Registro/Matricula(s): Cartório: PARAISO DO TOCANTINS
- 2.7 - Coordenadas. Latitude: 10°15'42.8500" Longitude: 48°52'58.4900"

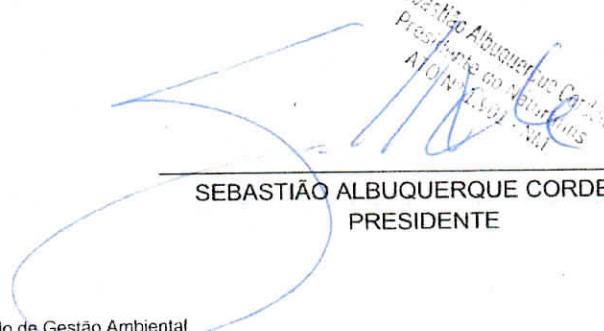
3 - CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE AUTORIZADA

- 3.1 - Atividade: COLETA E/OU TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS
- 3.2 - Finalidade: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.
- 3.3 - Porte: FISICA PEQUENA
- 3.4 - Grupo: TRANSPORTE E COMERCIO
- 3.5 - Responsável Técnico: RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ
- 3.6 - Reg. Conselho: 10250/D - MS

VIDE VERSO

OBSERVAÇÕES, CONDICIONANTES E OBSERVAÇÕES GERAIS

PALMAS/TO, 30 DE SETEMBRO DE 2019


SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
PRESIDENTE



AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS Nº. 6340-2019
Proc.: 113-2014-M Req.: 4220-2019 PTec: 5178-2019 Venc.: 30/09/2020

4 - OBSERVAÇÕES

Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) - Placas dos veículos autorizados: MWJ-3610; MWJ-3630; OLM-2940; QKA-7660; QKD-9589; MWP-4941; OMK-6072

5 - CONDICIONANTES

I - Apresentar relatórios de execução das medidas ambientais propostas no estudo ambiental ou definidas no parecer;

II - Dar publicidade ao recebimento desta autorização no prazo máximo de 30 dias contados da data de sua emissão, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986, devendo ser anexada cópia da publicação ao processo dentro de 45 dias;

Apresentar - no prazo de sessenta dias - cópia da publicação do pedido da ATCP no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme o modelo da resolução CONAMA 006/1986;

Apresentar - no prazo de sessenta dias - Plano de Emergência da empresa transportadora devidamente detalhado com ART, visando a operacionalização do mesmo, em caso de acidentes, sob pena de cancelamento do ato administrativo.

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra:

-violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

-omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

-graves riscos ambientais e de saúde;

III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;

IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;

V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS;

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS
ATO Nº 1.901 - 16/1



IGEPREV

PORTARIA Nº 366, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre o restabelecimento do benefício de pensão por morte do ex-segurado José Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão Interlocutória expedida nos autos da ação nº 00007090-80.2019.827.2713, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE, a partir de 18 de julho de 2019, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 071.084.001-20, ao pensionista JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 038.214.101-67, na condição de filho inválido, conforme consta do processo nº 2019.07.00921R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 44, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias e preventivas para o enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, Ato nº 1901, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de Julho de 2019, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as medidas preventivas para enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.066, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastres 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos administrativos no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS por 30 (trinta) dias.

§1º Incluem-se na suspensão dos prazos determinado no caput, os procedimentos de renovação de licença ambientais, os prazos de defesa e os prazos recursais à auto de infração ambiental, além de processos administrativos ambientais com pendência em curso.

Art. 2º Os atos administrativos compreendidos no §1º, do artigo anterior, que vencerem dentro do período da suspensão, estarão automaticamente prorrogados por 30 dias.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria, estão condicionadas às medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, podendo ser revistas a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 071/2020/GABREITOR, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRFIN/Nº 004/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ROSIVÂNIA OLIVEIRA MONTELO, matrícula funcional nº 810112, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Execução Financeira - CDAI-1, a partir de 06 de março de 2020, em substituição à servidora titular do cargo, Jakeline Pereira da Silva, durante o usufruto de seu período de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Administrativo nº 2019/20321/000912. Objeto: Aquisição de material de limpeza. Será designado novo certame licitatório do processo retromencionado.

Palmas - TO, 18 de março de 2020.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira